



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.232, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Dá denominação a uma Rua nesta
Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições
que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Rua Antônio Silveira Martins**”, o trecho que
inicia no cunhal da RS-030, na localidade de Miraguaia e que dá acesso a Estrada João
Tomoakilguchi, totalizando aproximadamente 254 metros, conforme mapa anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de dezembro de 2018.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças